

LEI Nº996/2011

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica atualizado o subsídio do prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais e a remuneração dos secretários municipais, a reposição estimada no valor de 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2011.

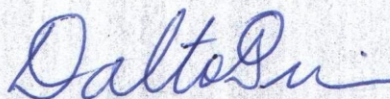
Art. 2º- A reposição incidirá sobre o subsídio do prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais e sobre a remuneração dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 26 de dezembro de 2011



DALTON PERIM
Prefeito Municipal